



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 18/2019/SEDUC-GPASO

3ª Convocação Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando – Vagas Remanescentes

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **CONVOCA** para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, Anexo IV, os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 15/GAB/SEDUC, de 11 de junho de 2018, autos do Processo Administrativo nº 0029.110926/2018-21.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1. Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos pessoais e comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Possuir o nível de escolaridade exigido;
- h) Ter aptidão física e mental;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, Anexo IV, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando
ANEXO II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
ANEXO III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando
ANEXO IV	Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando

3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
CRE	Município	Candidato	Vaga
Alta Floresta	Alta Floresta	Jones Morais De Oliveira	Auxílio na Alimentação
Ariquemes	Ariquemes	Ana Paula Dos Santos	Auxílio na Alimentação
	Ariquemes	Sandra Maria Francisca Dias	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Emanuel Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Patricia Da Silva Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ariquemes	Adailton Lucas De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Dist. de Bom Futuro	Maria Do Carmo Camacho Roca	Auxílio na Limpeza
Buritit	Buritit	Edileide Vieira Da Rocha	Auxílio na Alimentação
	Buritit	Daiane Ferreira Rodrigues	Auxílio na Limpeza
Cacoal	Cacoal	Márcia Raimunda Souza Do Lago	Auxílio na Limpeza
	Cacoal	Lucélia Nunes Do Carmo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Cacoal	Larissa Rocha Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Costa Marques	Costa Marques	Adriana Luiza de Souza Nascimento	Auxílio na Limpeza
	Costa Marques	Eliziane Jesus Dos Santos	Auxílio na Limpeza
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Janaina Almeida Rodrigues	Auxílio na Alimentação
	Espigão D'oeste	Valéria Schwanz	Auxílio na Limpeza
	Flor da Serra 14 de Abril	Marizete Silva Santos Da Silva	Auxílio na Alimentação
Jaru	Jaru	Guilherme Souza Silva	Auxílio na Alimentação
	Jaru	Luzia Silva Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Amanda Silva Dos Reis	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Deny Albert Da Silva	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Dulcimeire Barros De Oliveira	Auxílio na Limpeza
	Ji-Paraná	Adriano Costa De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Ji-Paraná	Sabrina Torres Gomes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Machadinho	Machadinho	Daniele Lima De Souza	Auxílio na Limpeza
	Machadinho	Jussara Chagas Martins	Auxílio na Limpeza
	Extensão Fernanda Montenegro - Núcleo Pedra Redonda 1	Tatiane De Lima Fernandes	Auxílio na Limpeza
Porto Velho	Jacy-Paraná	Cleidiane Torquato De Oliveira	Auxílio na Alimentação
	Nazaré	Ana Cláudia Dos Santos Leite	Auxílio na Alimentação
	Nazaré	Ana Lúcia Dos Santos Leite	Auxílio na Limpeza
	Porto Velho	Hingridy Tamirys Dos Santos Brasil	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Valdemir Braga Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Daisy Mariane Eguez De Oliveira	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Adriano Antunes Rocha	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Paulo Roberto Cordeiro Dos Santos	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Marcleide De Souza Pereira	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Eliana Rolins Anastácio Ferreira	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Crisane Rodrigues Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Elita Regina Da Silva Parmelo	Auxílio na Alimentação
	Porto Velho	Elis Regina Braga Mendonça	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Cleudilene Soares Pimenta Correia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Auricélio Serra Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Lucas Moreira De Souza Martins	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Eliane Sousa Dos Santos Loza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Cecília De Oliveira Nunes Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Ianar Lima De Albuquerque Reis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Dalvani Dos Santos Damasceno	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Maria Dajuda Machado Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Wania Fernanda Matos Dos Santos Mendes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Jucicléia Pereira Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Franciane Nascimento Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Priscila Luciana Miranda Pinto	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Angela Maria Brito Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Ana Claudia Vieira Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Bruno Rockfeller Freitas De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Brenda Rockfeller Freitas De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Lucilene Ricardo Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Roberto Lucas Rodrigues Malaquias	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Marco Antonio Mendonça Nishimura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Francileide Sousa De Arruda	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Ana Lidia Rodrigues Palma Vieira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Porto Velho	Jose Antonio Marcolino	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	
Porto Velho	Karen Luana Ribeiro Cardoso	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	
Porto Velho	Angela Tomaz De Jesus Rossi	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	

	Porto Velho	Janaina Santos Noé	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Matheus Reginaldo Santos Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Regiane Cardoso Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Laurilene De Jesus Soares Pimenta	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Irene Carvalho Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Juçara Calderon De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Giselle De Miranda Cavalcante	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Adejane De Jesus Da Silva E Silva Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Fabio Neves Belem	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Mailson Veras Nogueira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Diego Falcão Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Ana Paula Fidelis Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Jalmir Luiz Danielli Junior	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Vera Lucia Souza Santos Almeida	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Debora Cristina Dos Santos Medinas	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Maíra Tamires Lujan R. Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Thalita Jesus De Souza Araujo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Gabrielle Da Silva Rosa	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Marcos Vinícius Silva Da Conceição	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Débora Andréia Rodrigues Pereira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Tainara Santos Da Silva	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Porto Velho	Raissa Moreira Queiroz	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	União Bandeirantes	Marcela Barboza Meirelles Siqueira	Auxílio na Alimentação
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Kezia Vieira Ferreira	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Laura Leite Dos Santos	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Gislaine Aparecida Cattani Do Nascimento	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Givanete Maria Moura Souza	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Geisa Pereira De Oliveira Fogaça	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Elessandra Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Grégory Do Carmo De Souza	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Jessica Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Lidia Da Silva	Auxílio na Alimentação
	Rolim de Moura	Daniele Santos Silva	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Solene Lemes Da Silva Bragança	Auxílio na Limpeza
	Rolim de Moura	Luana Carvalho De Souza	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Maria Rizolene Vieira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Marlene Moreira Barros Costa	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Ana Paula Soares De Almeida	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Elaine Gracia De Oliveira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Cristielly Glowasky	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

	Rolim de Moura	Maria Luana Da Silva Procopio	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Eduarda Da Silva Gonçalves	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Sara Souza Da Silva Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
	Rolim de Moura	Elizane Silva Dos Santos	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Letícia De Medeiros Glovaki	Auxílio na Limpeza
	São Miguel do Guaporé	Liliana Nunes Guimaraes	Auxílio na Alimentação
	São Miguel do Guaporé	Camila Silva De Oliveira	Auxílio na Limpeza
	Seringueiras	Geisiane Alves De Souza	Auxílio na Alimentação
	Seringueiras	Andréia Gomes Lisboa	Auxílio na Limpeza
Vilhena	Vilhena	Luzia Da Penha Cardoso Zielinski	Auxílio na Alimentação

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, nº 500, Centro, CEP 76.801.086- Porto Velho.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: _____	
NOME DO VOLUNTÁRIO (<i>Letra de forma</i>) _____	CPF: _____

ÁREA:

- () Auxílio na Alimentação Escolar
() Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
() Educador Social

LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Pública	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

OBSERVAÇÕES:

NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E POSSUIR CONTA CORRENTE ATIVA DO BANCO DO BRASIL.

Anexo IV - Modelo do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando 2019 – SEDUC/RO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público que entre si celebram, de um lado, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e de outro o (a) colaborador(a) <<NOME>>, para os fins que especifica.

De um lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, inscrito no C.N.P.J. Sob o n. 04.564.530/0001-13, representado pela Secretária Estadual de Educação, Senhora **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, e de outro lado o (a) Senhor (a) <<NOME>>, brasileiro (a), inscrito no C.P.F/MF n. <<CPF>>, na qualidade de colaborador do **Programa Amigo Voluntário do Educando**, de acordo com o Processo Seletivo, regido pelo Edital de Processo Seletivo n. 15/GAB/SEDUC, de 11 de julho de 2018, com base nos dispositivos da Lei n. 9608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, dispõe sobre a criação de voluntariado, que visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino, de excepcional interesse público considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convocado através do Edital nº <<EDITAL DE CONVOCAÇÃO>>, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades no Programa Amigo Voluntário do Educando, observadas as normas institucionais pertinentes, em unidade escolar estadual, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de «CRE», localizada na cidade de <<CIDADE>>, de segunda a sexta-feira em dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

- 5.1 escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha afinidade;
- 5.2 receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
- 5.3 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
- 5.4 ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 5.5 ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
- 5.6 receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário, sendo vedado a transferência a terceiros.
- 5.7 ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

- 6.1 manter comportamento compatível com a sua atividade conforme a área de atuação;
- 6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
- 6.3 identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências da instituição na qual exerce suas atividades;
- 6.4 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão e no programa de trabalho voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- 6.5 comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
- 6.6 reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- 6.7 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

- 7.1 exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;
- 7.2 identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias na instituição estadual a que se vincule;
- 7.3 receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 Findo o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntários poderá ser renovada a critério da Administração.
- 8.2 Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.
- 8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, voluntário que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA

A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor _____.

E, assim, por estarem justos e acordados, formalizam as partes o presente TERMO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Porto Velho, <<DATA DA ASSINATURA>>.

Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a)

Coordenador (a) Regional de Educação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretária Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Coelho Justino Cavalheiro, Técnico(a)**, em 03/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 03/05/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 03/05/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5733989** e o código CRC **572BDB64**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0029.457206/2018-27

SEI nº 5733989